

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | (E) 10.210.819-6 | L.M. 021.407

CONTRATO Nº. 161/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75601-970
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 062/2022
Pregão Eletrônico n. 013/2022

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO E MATERIAIS
HOSPITALARES, COMO SEGUE:**

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 7º e 8º
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 75813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **05.895.525/0001-56**, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves Qd. 06, Lt. 22, N° 66, Setor Jardim Presidente – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal, **Leandro Nery de Oliveira**, inscrito no sob n°. CPF: 037.217.131-17 e RG: 5320672 SPTC/GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 013/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento e materiais hospitalares para atender às Clínicas de animais de grande e pequeno porte da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Rio Verde - UniRV, conforme especificações que doravante seguem:

31



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.278/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | LEM 021-407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Pontes do Seber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu - eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B3B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74391-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia,
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73863-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-870
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/Unirvoficial

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	30,0	UNIDADE	ALCOOL LIQUIDO 70° HOSPITALAR - EMBALAGEM COM 1LITRO	JFERES	8,83	264,90
2	20,0	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 250 GRAMAS	NATH	8,92	178,40
3	8,0	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 GRAMAS	NATH	18,12	144,96
4	10,0	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M	ANDREONI	0,64	6,40
5	15,0	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M	ANDREONI	1,13	16,95
9	30,0	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 10CM X 4,50 M - COR BRANCO	BIOCOMPAN Y	17,33	519,90
11	50,0	UNIDADE	CAIXA PERFUROCORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	9,40	470,00
12	1,0	UNIDADE	CATETER PERIFERICO INTRA VENOSO 16G - CAIXA COM 100UNIDADES	GAMMA	96,60	96,60
13	3,0	UNIDADE	CATETER PERIFERICO INTRA VENOSO 18G - CAIXA COM 100UNIDADES	GAMMA	96,60	289,80
14	3,0	UNIDADE	CATETER PERIFERICO INTRA VENOSO 20G - CAIXA COM 100UNIDADES	GAMMA	96,60	289,80
15	26,0	UNIDADE	CATETER PERIFERICO INTRA VENOSO 24G - CAIXA COM 100UNIDADES	GAMMA	100,80	2.620,80
19	1,0	UNIDADE	ESCALPE INTRA VENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 23G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	82,63	82,63
20	1,0	UNIDADE	ESCALPE INTRA VENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	104,77	104,77
41	20,0	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	ANDREONI	25,71	514,20
42	6,0	UNIDADE	GEL CONDUTOR INCOLOR (ULTRASSOM) - EMBALAGEM DE 5LITROS	BIOMED	24,92	149,52
43	9,0	UNIDADE	KIT COM MONITOR DE GLICOSE, 200 LANCETAS E 200 TIRASREAGENTES	ONCALL	288,88	2.599,92
45	2,0	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO CARBONO Nº 24 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	42,50	85,00
46	10,0	UNIDADE	LÂMINA PARA TRICONOMIA - CARTELA COM 60 UNIDADES	VITALMAX	69,20	692,00
50	200,0	UNIDADE	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 6,5 - PAR	MEDIX	1,55	310,00
51	200,0	UNIDADE	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº	MEDIX	1,55	310,00



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Rua das Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 7 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74901-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
116 OBRAS, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.835.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | LM 021-407

			7,0 - PAR			
52	250,0	UNIDADE	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,5 - PAR	MEDIX	1,52	380,00
53	300,0	UNIDADE	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8,0 - PAR	MEDIX	1,53	459,00
54	100,0	UNIDADE	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8,5 - PAR	MEDIX	1,50	150,00
57	26,0	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MAXDESCARTE	9,76	253,76
58	15,0	UNIDADE	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FARMATEX	11,19	167,85
59	300,0	UNIDADE	TORNEIRA DE TRÊS VIAS CONTENDO 01 CONECTOR LUERSLIP/LOCK ROTATIVO E 02 CONECTORES LAUER FÊMEA UNIVERSAL	MEDIX	2,72	816,00
61	15,0	UNIDADE	PROPÊ DESCARTÁVEL 30 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FARMATEX	11,19	167,85
62	2,0	UNIDADE	PROTETOR DE TIREÓIDE PUMBÍFERO PARA RAIOS X	KONEX	237,50	475,00
63	7,0	UNIDADE	SERINGA 3ML AGULHADA - CAIXA COM 500 UNIDADES	INJEX	175,00	1.225,00
64	20,0	UNIDADE	SERINGA DE 10ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	56,00	1.120,00
66	30,0	UNIDADE	SERINGAS DE 1ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	37,80	1.134,00
67	6,0	UNIDADE	SERINGAS DE 3ML SEM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	21,66	129,96
68	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM CUFF	SOLIDOR	9,24	92,40
69	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM CUFF	SOLIDOR	9,87	98,70
70	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM CUFF	SOLIDOR	9,87	98,70
71	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF	SOLIDOR	10,17	101,70
72	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF	SOLIDOR	11,13	111,30
73	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF	SOLIDOR	10,04	100,40
74	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF	SOLIDOR	10,04	100,40
75	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF	SOLIDOR	10,04	100,40
76	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF	SOLIDOR	10,04	100,40
77	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF	SOLIDOR	10,04	100,40

21



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-870
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. q/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 77 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74991-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Isola Verde
62 3257-7300
CEP 74923-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75650-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76360-970
Goianésia - GO

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021-407

78	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF	SOLIDOR	10,04	100,40
79	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF	SOLIDOR	10,04	100,40
80	10,0	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF	SOLIDOR	10,04	100,40
82	30,0	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 4	MEDSONDA	1,00	30,00
83	30,0	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 6	MEDSONDA	0,95	28,50
84	30,0	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 8	MEDSONDA	0,95	28,50
85	4,0	UNIDADE	KIT COM 100 TUBOS DE HEMOGRAMA EDTA K3 2ML COMRACK	CRAL	66,30	265,20
VALOR TOTAL CONTRATADO:						17.883,17

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 013/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na R. Sen. Martins Borges, 251 - St. Central, Rio Verde - GO, conforme determinar o gestor contratual, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Leonardo Macedo Pereira e/ou Tales Dias do Prado, através do telefone (64)3621-2044.

3.3. Os produtos deverão estar acondicionado em embalagem própria e em perfeito estado.

3.4. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento e os mesmos deverão serem substituído no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

3.5. Os itens no ato da entrega deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

3.5.1. Data e número do lote de fabricação;

3.5.2. Data de vencimento dos produtos que conterem;

3.5.3. Número de registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Pontas do Saber
Campus Universitário
64 3571-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 06/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Nova Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.855.210/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

3.5.4. Para os itens que não necessitem de registro da ANVISA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.

3.6. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.7. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impróprio ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.8. Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

3.9. A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem 3.4, contado a partir da notificação por parte da UniRV - Universidade de Rio Verde

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Tales Dias do Prado**, conforme **Portaria n. 023/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O prazo da contratação será de até **150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura do mesmo**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.0525.12.364.6027.2132.339030**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 17.883,17 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)**.

[Assinatura]



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74901-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida E-13, Qd. S-06,
Lts. 06/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 73850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73803-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-75 | IE 10.210.819-E | ILM 021.407

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após** a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.5. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.6. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

3



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3511-2200
Ca. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 7 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74971-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-05,
Lts. 08/15, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto,
312 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73815-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-435, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@gounirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-75 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021-407

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo

7



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-73 | EE 10.210.819-E | EM 021-407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Pontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74901-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 06/13, Setor Sela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

330 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goiânia - GO

que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

7.14. A Contratada deve manter seus dados cadastrais sempre atualizados, no Certificado de Registro Cadastral (CRC), uma vez que o endereço eletrônico (e-mail), servirá como meio oficial de comunicação, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3671-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Iturbeq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 37 e 38 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-05,
L15 Qd/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75851-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3531-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Redovila GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76580-870
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/Unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.813.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 73901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. a/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74951-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 187
CEP 76380-970
Goianésia - GO

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.613.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.819.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | L.M. 021-407

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 30 de junho de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

OBJETIVA PRODUTOS E
SERVICOS P/ LABORATORIOS
LTDA:05895525000156

Assinado de forma digital por OBJETIVA
PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS
LTDA:05895525000156
Dados: 2022.06.30 16:44:56 -03'00'

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

1)
CPF: 041.515.971-74

2)
CPF: 158.805.988-02

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua 110 esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 37 e 38
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lis. Qd/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 137
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

